

PORTARIA JUCERJA Nº 1124 /2012

DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
MATRÍCULA DE TRADUTOR.

A VICE-PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa – DNRC n.º 84, de 29/02/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a transferência do Tradutor Público e Intérprete Comercial **BENO CELSO LERSCH** do idioma ALEMÃO, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA para esta JUCERJA, devido ao deferimento em 05 de setembro de 2012, por Decisão Singular no processo n.º 00-2012/305055-3, de 30 de agosto de 2012, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 5012, em 06 de setembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2012.

TERESA CRISTINA G. PANTOJA
Vice-Presidente
Presidente em Exercício - JUCERJA